



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13 de 28 de
fevereiro de 2024.

DISCIPLINA O USO DE TELEFONE CELULAR
DURANTE AS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BALDIM/MG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições, com amparo no art. 43, inciso III da Lei Orgânica Municipal e no art. 67, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baldim/MG, RESOLVE:

Art.1º. Fica Proibida a utilização de aparelhos de telefones celular, congêneres e quaisquer outros dispositivos sonoros, durante a realização de sessões ordinárias, extraordinárias, itinerantes, comemorativas e solenes no Plenário Agrícola Rosa Filho.

Art.2º. Os aparelhos de telefone celular devem permanecer em modo desligado ou silencioso, e, caso haja urgência no atendimento de uma ligação, o Vereador deverá pedir licença para retirar-se do Plenário para fazer uso do mesmo.

Parágrafo Único: O funcionário e ou participante, convidado para presenciar às sessões deverá cumprir o disposto no caput acima do Art.2º.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baldim, 28 de fevereiro de 2024.


Remi Rodrigues

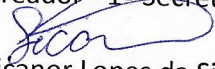
Vereador - Presidente


Marcio José Gonçalves

Vereador - Vice Presidente


Marconi Antônio Ferreira

Vereador - 1º Secretário


Licenor Lopes da Silva

Vereador - 2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BALDIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

De acordo com o projeto de resolução, fica proibido atender ou realizar chamadas de telefone celular ou por qualquer outro equipamento de comunicação móvel no Plenário da Câmara durante a ocorrência de reuniões.

Como justificativa, os Membros da Mesa Diretora entendem que as reuniões devem ocorrer de forma ordeira e respeitosamente, zelando-se pela atenção nos debates das matérias em discussão.

“Devemos evitar conversas, barulhos ou qualquer outra forma de perturbação que desvie a atenção dos debates ou que retire a concentração do orador.

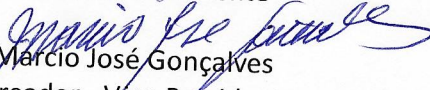
Temos observado que em algumas reuniões a preocupação com o celular, às mensagens recebidas tem prejudicado o andamento dos trabalhos;

Dessa forma, o uso de celular a nosso ver desvia a atenção dos Vereadores, durante as reuniões, motivo que a partir da aprovação desta Resolução os telefones deverão ser mantidos desligados durante às sessões plenárias.”

Câmara Municipal de Baldim, 30 de novembro de 2023.


Remi Rodrigues

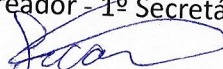
Vereador - Presidente


Marcio José Gonçalves

Vereador - Vice Presidente


Marconi Antônio Ferreira

Vereador - 1º Secretário


Licenor Lopes da Silva

Vereador - 2º Secretário